



DECRETO Nº 187/2025 de 23 de DEZEMBRO de 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BALDIM/MG.**

O Prefeito Municipal de Baldim Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pela Lei Orgânica do Município e:

Considerando a Lei Municipal nº 1.258 de 11 de novembro de 2021, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social de Baldim;

Considerando designação do Poder Executivo Municipal dos representantes governamentais e escolha dos representantes não governamentais por meio da Assembleia realizada no dia 10/12/2025.

DECRETA:

Art.1º-. Ficam nomeados como Conselheiros Municipais de Assistência Social de Baldim, as pessoas adiante mencionadas de acordo com os segmentos que representam para mandato de dois anos, a iniciar nesta data.

1) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Samantha Moreira Figueiredo Costa

Suplente: Carla Silva Alves

2) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cláudia Renata Lima

Suplente: Jussara Faria

3) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maristela Andrade Fraga Rodrigues

Suplente: Nelcimara Aparecida dos Santos

4) Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Titular: Patrícia Carolini Perazoli

Suplente: Graciele Jaqueline Barbosa

2) REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

1) Sociedade São Vicente de Paulo/Lar da Boa Esperança São Vicente de Paulo

Titular: Anilde de Assis Pereira Silva

Suplente: Paula Cristina Marques Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



2) Trabalhadores

Titular: Rosana Maria de Souza

Suplente: Luciane Dias Almeida Martins

3) Usuários

Titular: Silvia Regina dos Santos

Suplente: Gleica Rafaela de Souza Perazoli

Titular: Raquel Pereira da Silva

Suplente: Lívia Luciane dos Santos

Mesa diretora:

Presidente: Samantha Moreira Figueiredo Costa

Vice- presidente: Silvia Regina dos Santos

Secretária: Rosana Maria de Souza

Art.2º -. A função de membro do Conselho Municipal de Assistência Social não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art.3º -. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 172 de 13 de dezembro de 2023.

Art.4º -. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Baldim, 23 de dezembro de 2025.

Fabúcio Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Data	<u>23 / 12 / 2025</u>
Local:	<u>Baldim de Assis</u>
Ass:	<u>Eris</u>
Nome:	<u>Eris</u>